



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER CME Nº 01/2025
APROVADO EM 23/06/2025

Manifesta-se sobre a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral – 2025 a 2029 e dá outras providências.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou, por meio de e-mail, à apreciação deste colegiado, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral na Rede de Ensino Pública Municipal 2025 - 2029, que aborda a implementação do Programa tendo como eixo central a garantia do direito ao desenvolvimento integral de crianças e jovens, com foco inicial na Educação Infantil e expansão progressiva para o Ensino Fundamental, com a proposta de orientar, de forma normativa e planejada, a ampliação qualificada da jornada escolar na rede municipal durante o período de 2025 a 2029.

A política foi construída de maneira participativa, ouvindo escolas, famílias, profissionais da educação e outros setores envolvidos na formação das crianças e adolescentes do município. Essa escuta plural garantiu que o documento dialogasse com as realidades concretas do território – do campo à cidade – e com os desafios enfrentados por quem vive e constrói a educação no cotidiano.

O CME de Hulha Negra, entendendo seu compromisso com a qualidade e a equidade da educação do território municipal, que abarca as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente e que regem suas ações, passa para a análise do encaminhamento ao cumprir suas atribuições.

Para consideração do presente Parecer, levou-se em conta os seguintes aspectos legais e ações:

- A Constituição Federal de 1988;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)



- A LDB – Lei nº 9.394/1996;
- O Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- O Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016;
- A Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- As Portarias MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023;
- As Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE/CEB nº 7/2010 e nº 1/2024);
- A Lei Municipal nº 2.083/2025, que atualiza o marco legal do CME de Hulha Negra.
- As atribuições do CME (conforme legislação específica) para a emissão deste Parecer e os trabalhos realizados acerca do tema;
- Escuta das comunidades escolares.

ANÁLISE DA MATÉRIA

A educação em tempo integral é de extrema importância para o desenvolvimento integrado dos estudantes. Ela vai além do ensino tradicional e busca oferecer um maior tempo na escola, possibilitando um melhor desenvolvimento acadêmico, emocional, social e físico.

Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/962), a implementação da escola em tempo integral é coerente com o princípio da oferta de uma educação abrangente e integral, conforme preconizado pelo artigo 34:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)



A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

[...]

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Uma das principais vantagens da educação em tempo integral é o aumento do tempo de aprendizado. Com mais tempo na escola, os estudantes têm a oportunidade de aprofundar o conhecimento em diferentes disciplinas, explorar novos temas e tópicos, assim como, desenvolver habilidades específicas, como empreendedorismo, artes e esportes.

Além disso, a educação em tempo integral permite uma maior interação entre os estudantes e os professores. Com mais horas de convívio diário, os educadores têm mais tempo para estabelecer um relacionamento próximo e de confiança com os alunos, oferecendo um suporte mais individualizado e personalizado.

A educação em tempo integral também possibilita uma maior diversidade de atividades curriculares. Os estudantes têm a oportunidade de participar de clubes, grupos de estudo, projetos sociais, esportes e outras atividades que podem ampliar seus horizontes, desenvolver suas habilidades sociais e emocionais, e descobrir novas paixões e talentos.

Em resumo, a educação em tempo integral é de suma importância, proporciona mais tempo de aprendizado, interação mais próxima entre alunos e professores, diversidade de atividades e suporte aos pais. É uma abordagem educacional que promove o desenvolvimento integral dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

O Plano Nacional de Educação respalda a iniciativa, estabelecendo metas para a oferta de educação em tempo integral, visando a melhoria da qualidade do ensino. Destaca-se o alinhamento com tais metas, promovendo uma educação que contempla aspectos curriculares, culturais e esportivos. Contudo, é imperativo destacar a importância do planejamento eficiente e adequado a cada realidade das instituições para a implementação bem-sucedida desta política.

Destacamos ainda que é preciso considerar a participação ativa da comunidade escolar na elaboração e avaliação constante da política. A LDB reforça a importância da participação de pais, alunos, professores e funcionários na definição de estratégias e na tomada de decisões, promovendo assim uma gestão mais democrática e inclusiva.



DETERMINAÇÕES

O Conselho Municipal de Educação de Hulha Negra determina que:

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implementação, monitoramento e avaliação da política, observando os seguintes compromissos:

I – Apresentar ao Conselho Municipal de Educação relatórios anuais sobre os avanços, desafios e propostas de ajustes; Planejamento anual da execução da política; Diagnóstico das escolas com oferta em tempo integral; Plano de Ação para adequações estruturais e pedagógicas; Propostas de expansão para os anos seguintes; Comprovação de ações formativas e estratégias intersetoriais.

II – Garantir formação continuada às equipes pedagógicas, gestoras e demais profissionais da educação;

III – Propor, em articulação com demais setores do município, as adequações necessárias em infraestrutura, recursos humanos e materiais;

IV – Assegurar a gestão democrática por meio da escuta da comunidade escolar, conselhos escolares e demais instâncias participativas.

V - As escolas que integrarem a jornada em tempo integral deverão: - Adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), Regimentos Escolares e currículos, em consonância com os princípios da educação integral e com a legislação vigente; - Assegurar a carga horária mínima de sete horas diárias de atendimento em tempo integral, respeitando o previsto na LDB, na Resolução CNE/CEB nº 1/2024 e nas Portarias MEC nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023.

VI - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativas ao cumprimento do disposto neste Parecer, sempre contando com o apoio deste CME.



VII - Que será realizado o monitoramento do cumprimento do disposto neste Parecer, por este colegiado.

VIII - os casos omissos neste Parecer serão apreciados e definidos pelo CME de Hulha Negra.

CONCLUSÃO

Com base na análise da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral este Conselho expressa parecer favorável à sua aprovação. A implementação dessa Política demonstra consonância com a legislação vigente.

A abordagem em tempo integral contribui significativamente para o cumprimento dos objetivos educacionais, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes. A ênfase no aumento de tempo de permanência dos estudantes na escola, conforme preconizado na legislação, proporciona uma formação mais abrangente, incluindo aspectos cognitivos, sociais e culturais. Além disso, a Política de Educação em Tempo Integral está alinhada com as metas estabelecidas no PNE, reforçando o compromisso com a melhoria da qualidade da educação e a promoção da equidade.

Atentamos que os planejamentos e experiências desse ano, sirvam para que nos próximos anos letivos, essas atividades iniciem desde o primeiro dia letivo, perfazendo todos preceitos legais previstos na organização de Escola de Tempo Integral.

Orientamos a reescrita do Documento Orientador do Território Municipal (DOM), contemplando a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. Neste sentido, salientamos que todos os documentos têm que estarem em consonância a fim de evitarmos problemas legais mais adiante.

Diante do exposto recomendamos a continuidade da implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral como instrumento orientador das ações da rede pública municipal, reconhecendo sua coerência legal, consistência técnica e sensibilidade pedagógica, bem como uma estratégia eficaz para fortalecer o Sistema Educacional, preparando os estudantes para os desafios da sociedade contemporânea.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)



Recomenda-se que sua implementação seja acompanhada com escuta, cuidado e corresponsabilidade, garantindo que o direito à educação integral se concretize com qualidade, respeito e compromisso com a realidade de cada criança e de cada comunidade.

Aprovada em Plenária, por unanimidade dos conselheiros presentes, em 23 de junho de 2025.

Conselheiros presentes:

Amanda Dutra Mieres

Ariane Brião dos Santos

Camila Pereira Cougo Barreto

Daniele Campana Campani

Felipe Malaguez Dutra

Jocasta Vandes Pedroso

Leandro Barbosa Garcia

Lisiane Pereira Chagas

Mateus Machado Batista

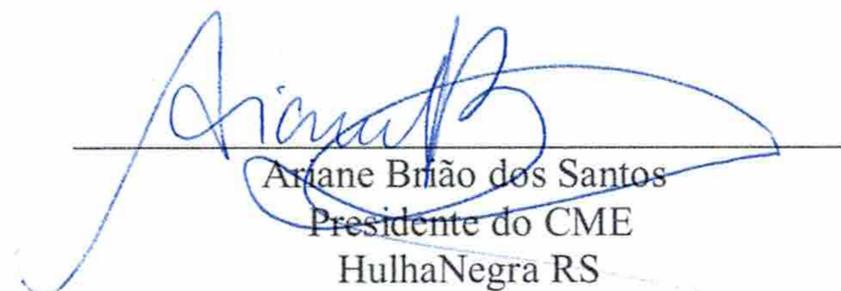
Raquel Klug Furich Porciuncula

Maiara Aparecida Ribeiro Araújo

Maria Solange Domingues Ramos

Renata Dutra Mieres

Hulha Negra, 23 de junho de 2025.


Ariane Brião dos Santos
Presidente do CME
HulhaNegra RS